



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0017  
1.215

L E I Nº 186 , DE 07 DE abril DE 1978.

EMENTA: Cancela débito referente a Imposto Predial e dá outras providências.

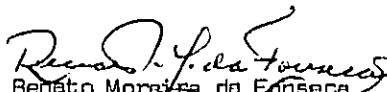
A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica cancelado o débito apontado pelo Departamento de Fazenda contra o Centro de Melhoramentos 21 de Abril, sito na Rua 21 de Abril, nº 250, na Vila São Luiz, 1º Distrito deste Município, referente ao Imposto Predial, relativo ao Exercício de 1977.

Art. 2º - Fica, também, a referida entidade, isenta do Imposto Predial e Taxas, a partir do Exercício de 1978, enquanto ali perdurar o funcionamento da "Escola Municipal 21 de Abril".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 07 de abril de 1978.

  
Renato Moreira da Fonseca  
Prefeito